



PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL – 1ª VARA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2008

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA – JEF CÍVEL, PEDRO PEREIRA PIMENTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos, bem como a enorme carga de trabalho da Secretaria deste Juizado; a singular situação desta Vara de ter dois Juizes em auxílio; o volume de processos em trâmite; a otimização dos serviços ; a efetiva e rápida prestação jurisdicional; o disposto no art. 52, caput e § 1º do Provimento Geral Consolidado,

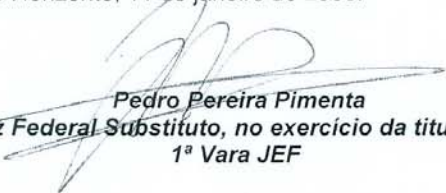
DETERMINA que toda solicitação proveniente dos Gabinetes dos Juizes Auxiliares dirigida à Secretaria da Vara deverá ser por escrito (e-mail, ofício ou memorando) e encaminhada pessoalmente ao Diretor ou quem lhe substituir e deverá ser atendida com a urgência que for necessária.

A Secretaria deverá responder por escrito as providências realizadas.

DETERMINA ainda que as diligências de urgência a serem cumpridas após as 19:00 horas deverão ser absorvidas pelos Gabinetes dos Juizes, tendo em vista a jornada de trabalho já assumida pela Secretaria.

Divulgue-se.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2008.


Pedro Pereira Pimenta
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade
1ª Vara JEF